



Comunicado nº. 002/2016 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta de inclusão de Atividade Econômica, protocolo nº. 596744/2015 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 1.432 de 29 de setembro de 2003, e suas alterações, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 27/05/2008. Ressaltamos que de conformidade com o parecer da PGE, foi aprovado a retroatividade (tratada no art. 36-A, § 1º do Decreto 1432/03, redação atual) da revisão do incentivo fiscal, além de entender que não há vedação legal quanto à admissibilidade da atividade frigorífica, manifestando favorável ao requerimento da empresa:

Razão Social: AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Inscrição Estadual: 13.066.069-8

CNPJ: 24.746.687/0001-77

Endereço: BR 163, km 114,6, Zona Rural

RONDONÓPOLIS/MT.

Atividade a ser beneficiada ABATE DE BOVINOS

Cuiabá, 05 de abril de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b5ef916d

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar